



CONSULTA PÚBLICA

ARQUIVO NACIONAL

Grupo de Trabalho:
Prontuário do Paciente

(Portaria AN nº 30, de 20 de outubro de 2021)





Período: 12/08/2022 à 10/09/2022



Objetivo: Receber contribuições à lista de registros que deverão constar de forma obrigatória no prontuário do paciente em todas as unidades de saúde do Poder Executivo Federal.

PASSO A PASSO



CONVOCAÇÃO

A relevância da matéria recomenda a sua ampla divulgação, a fim de que todos possam contribuir para o seu aperfeiçoamento, encaminhando propostas até o dia 17 de agosto de 2022, preferencialmente por meio de formulário eletrônico, disponível no site do Arquivo Nacional e envio para o endereço eletrônico: coged.gestao@an.gov.br



PARTICIPAÇÃO

Poderá participar qualquer colaborador ligado ao serviço assistencial do poder executivo federal, previamente identificado, que cumpra os requisitos no envio de contribuições.



REQUISITOS

As contribuições poderão ser submetidas somente dentro do prazo determinado e via correio eletrônico no endereço especificado, devendo ser realizadas a partir do preenchimento de formulário específico com os campos a seguir relacionados:

Registro	Função	Referência Normativa	Justificativa
Sugerir qual registro deve ser inserido na lista de registros obrigatórios.	Informar qual função cumpre este registro.	Descrever todas as normas utilizadas como referência para embasar a inserção deste registro como obrigatório no prontuário do paciente.	Esclarecimentos adicionais relativos à inserção deste registro como obrigatório no prontuário do paciente.



ANÁLISE

As contribuições serão submetidas à apreciação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria AN nº 30, de 20 de outubro de 2021, o qual decidirá pela incorporação ou não das contribuições.



CONCLUSÃO

Após a consolidação das contribuições, o resultado, decidido e aprovado pelo Grupo de Trabalho, será submetido à aprovação do Diretor-Geral do Arquivo Nacional.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA



ARQUIVO NACIONAL

